



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL**  
**LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995**

**RESOLUÇÃO 18/2023**

Dispõe sobre a aprovação da utilização do  
saldo/rendimento referente emenda  
Parlamentar Programação nº  
320340320220004.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1184/1995 de 19 de dezembro de 1995 atualizada pela Lei nº 1806/2009.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1806/2009 que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Após análise e deliberação em plenária, este conselho resolve pela aprovação da utilização do saldo/rendimento referentes ao repasse efetuado pela Emenda Parlamentar Programação nº 320340320220004 atendendo aos mesmos objetivos do plano de trabalho apresentado para a aprovação da citada emenda parlamentar.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Mimoso do Sul-ES, 20 de setembro de 2023.

**Alana Gomes Fernandes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul-ES



Res. 19/23

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL**  
**LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995**

**RESOLUÇÃO 19/2023**

Dispõe sobre a aprovação da utilização da reprogramação de saldo 2023/2024 do Programa Acessuas Trabalho no valor de R\$ 19.880,89 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1184/1195 de 19 de dezembro de 1195 atualizada pela Lei nº 1806/2009.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1806/2009 que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Após análise e deliberação em plenária, este conselho resolve pela aprovação da utilização da reprogramação de saldo 2023/2024 do Programa Acessuas Trabalho no valor de R\$ 19.880,89 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Mimoso do Sul-ES, 26 de dezembro de 2023.

**Alana Gomes Fernandes**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul-ES



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL**  
**LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995**

**RESOLUÇÃO 20/2023**

Dispõe sobre a aprovação da emenda  
Parlamentar Programação nº  
320340320230005.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1184/1195 de 19 de dezembro de 1195 atualizada pela Lei nº 1806/2009.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1806/2009 que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Após análise e deliberação em plenária, este conselho resolve pela aprovação da aprovação da emenda Parlamentar Programação nº 320340320230005.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Mimoso do Sul-ES, 26 de dezembro de 2023.

**Alana Gomes Fernandes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul-ES



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL**  
**LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995**

**RESOLUÇÃO 005/2023**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Entidade Reviver referente à Emenda Parlamentar Estadual no valor de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 21 de março de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1184/1195 de 19 de dezembro de 1195 atualizada pela Lei nº 1806/2009.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1806/2009 que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Após análise e deliberação em plenária, este conselho resolve pela aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Apoio Terapêutico Reviver, referente à Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Mimoso do Sul-ES, 21 de março de 2023.

  
**Alana Gomes Fernandes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul-ES



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL**  
**LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995**

**RESOLUÇÃO 21/2023**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do CDA – Compra Direta de Alimentos 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1184/1195 de 19 de dezembro de 1195 atualizada pela Lei nº 1806/2009.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1806/2009 que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Após análise e deliberação em plenária, este conselho resolve pela aprovação do Plano de Trabalho do CDA – Compra Direta de Alimentos 2022.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Mimoso do Sul-ES, 26 de dezembro de 2023.

  
**Alana Gomes Fernandes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul-ES



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL**  
**LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995**

**RESOLUÇÃO 17/2023**

Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo/rendimento referente emenda Parlamentar Programação nº 320340320210001.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1184/1195 de 19 de dezembro de 1195 atualizada pela Lei nº 1806/2009.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1806/2009 que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Após análise e deliberação em plenária, este conselho resolve pela aprovação da utilização do saldo/rendimento referentes ao repasse efetuado pela Emenda Parlamentar Programação nº 320340320210001 com o objetivo de sua utilização para a aquisição de dos seguintes equipamentos ou materiais permanentes:

ITEM	Quantidade aprovada	Quantidade ajustada (pretendida)	Observação
Forno Microondas	-	2	Incluir
Freezer	-	1	Incluir
Geladeira	-	1	Incluir
Armário	-	1	Incluir

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL**  
**LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995**

Mimoso do Sul-ES, 11 de dezembro de 2023.

  
**Alana Gomes Fernandes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul-ES



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL**  
**LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995**

**RESOLUÇÃO 16/2023**

Dispõe sobre a aprovação da utilização do  
saldo/rendimento referente emenda  
Parlamentar Programação nº  
320340320210001.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1184/1195 de 19 de dezembro de 1195 atualizada pela Lei nº 1806/2009.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1806/2009 que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Após análise e deliberação em plenária, este conselho resolve pela aprovação da utilização do saldo/rendimento referentes ao repasse efetuado pela Emenda Parlamentar Programação nº 320340320210001 com o objetivo de sua utilização para a aquisição de equipamentos ou materiais permanentes para a manutenção dos veículos comprados com o recurso da mesma Emenda Parlamentar.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.**

Mimoso do Sul-ES, 20 de setembro de 2023.

  
**Alana Gomes Fernandes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul-ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO

Mimoso do Sul – ES, 26 de setembro de 2023.

OFICIO/SEMADES/N.º238/2023.

Fundo Nacional de Assistência Social

De acordo com a Portaria MC nº 580/2020, o Município de Mimoso do Sul vem solicitar a utilização dos saldos e rendimentos referentes ao repasse efetuado pela Emenda Parlamentar Programação nº 320340320210001 com o objetivo de sua utilização para a aquisição de equipamentos ou materiais permanentes para a manutenção dos veículos comprados com o recurso da mesma Emenda Parlamentar.

O valor do saldo/rendimento disponível na conta corrente 19574-x, agência 186-4 no Banco do Brasil do Município de Mimoso do Sul, no momento, corresponde ao valor de R\$ 7.309,50 (sete mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**PAULO RENATO BARROS**

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Portaria 045/2023



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL**  
**LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995**

**RESOLUÇÃO 013/2023**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Entidade Reviver referente à Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com contrapartida da Entidade no valor de R\$321,58 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1184/1195 de 19 de dezembro de 1195 atualizada pela Lei nº 1806/2009.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1806/2009 que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Após análise e deliberação em plenária, este conselho resolve pela aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Apoio Terapêutico Reviver, referente à Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com contrapartida da Entidade no valor de R\$321,58 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Mimoso do Sul-ES, 18 de julho de 2023.

**Alana Gomes Fernandes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul-ES



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL**  
**LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995**

**RESOLUÇÃO 006/2023**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Entidade Sopão da Rosinha referente à Emenda Parlamentar Estadual no valor de 30.000,00 (trinta mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 21 de março de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1184/1995 de 19 de dezembro de 1995 atualizada pela Lei nº 1806/2009.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1806/2009 que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Após análise e deliberação em plenária, este conselho resolve pela aprovação do Plano de Trabalho da Entidade Sopão da Rosinha referente à Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Mimoso do Sul-ES, 21 de março de 2023.

  
**Alana Gomes Fernandes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul-ES